



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
UNIDADE ACADEMICA DE EDUCACAO DO CAMPO - CDSA  
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000  
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873  
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: [cdsa@ufcg.edu.br](mailto:cdsa@ufcg.edu.br)

## EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23096.077033/2023-26

### **COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CDSA- UFCG**

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), Campus de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela 139ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, manifesta, por meio deste Edital Público, a reabertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAEDUC, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo - CDSA/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução no 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.2 Em respeito ao capítulo III, em seus artigos 7º e 8º, da Resolução 07/2005 as inscrições das chapas deverão ser feitas, conforme modelo apresentado no ANEXO I deste edital.

#### **II. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Instalação do Processo Eleitoral	20 de março de 2024

Período de Inscrições	25 de março a 01 de abril de 2024
Deferimento das inscrições	02 de abril de 2024
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	09 de abril de 2024
Realização da Eleição	10 de abril de 2024
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	10 de abril de 2024
Interposição de recursos à Assembleia da UAEDUC	Até 16 de abril de 2024
Resposta à interposição de recurso	18 de abril de 2024
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAEDUC	Até 22 de abril de 2024

### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via SEI, por meio de requerimento de inscrição no processo nº23096.077033/2023-26, durante o período de **25 de março a 01 de abril de 2024**, conforme calendário eleitoral estabelecido no capítulo II.

3.2 Conforme o art. 7º, da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, estarão aptos a concorrer à eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, os Docentes do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na unidade acadêmica;

3.3 Estão impedidos de concorrer à coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo o docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

3.4 No ato da inscrição, a chapa composta para o pleito à **Coordenação Administrativa, à Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo e à Coordenação de Pesquisa e Extensão**, deverá apresentar:

3.4.1 Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa;

3.4.2 Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

3.4.3 Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

3.4.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

3.4.5 Comprovantes do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

#### IV. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa dos candidatos.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos.

4.3 Não será permitido:

4.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

4.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

4.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

4.3.4 Utilização de símbolos institucionais.

4.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

#### V. DAS ELEIÇÕES

5.1 A Consulta para escolha da coordenação Executiva Colegiada da UAEDUC será realizada no dia **10 de abril de 2024**, das 08:00h às 21:00h.

5.2 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.2.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;

5.2.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;

5.2.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, e nos Cursos de Pós-graduação atualmente vigentes na UAEDUC/CDSA, em urna específica da categoria.

#### VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição

6.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3o, Parágrafo Único, da Resolução no 07/2005:

**Segmento Docente:** 1/3 (um terço);

**Segmento Técnico-Administrativo:** 1/3 (um terço);

**Segmento Discente:** 1/3 (um terço).

6.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução no 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFGO.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, no prazo de 03 dias úteis após sua divulgação;

7.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 20 de março de 2024.

**Prof. Nahum Isaque dos Santos Cavalcante**

SIAPE: 01728508-9

Presidente da Comissão Eleitoral

**Maria Clara Barbosa de Oliveira Maciel**

SIAPE: 1250813

Representante Técnico-Administrativo

**Moisés de Souza Alves**

Matrícula: 719130286

Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **NAHUM ISAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE**, **PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/03/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4301790** e o código CRC **332B5CEF**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I**

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Coordenação Administrativa/UAEDUC

**COMISSÃO ELEITORAL**

(Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UAEDUC)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(COORDENAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA UAEDUC)

Senhor (a) Presidente, por intermédio deste, requeremos a inscrição da Chapa Eleitoral visando o pleito da Eleição para Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande.

**NOME DA CHAPA POR EXTENSÃO:** \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DA CHAPA:**

**I – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAEDUC**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**II – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**III – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAEDUC**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Nesses Termos, pedimos deferimento.  
Sumé-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## **ANEXO II**

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Coordenação Administrativa/UAEDUC

### **COMISSÃO ELEITORAL**

#### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005**

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.

Sumé-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Referência:** Processo nº 23096.077033/2023-26

SEI nº 4301790